



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.968

De 2 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 21/13-E,
De 26 de março de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.930 de 1º/04/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 420.010,00 (quatrocentos e vinte mil e dez reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 420.010,00 (quatrocentos e vinte mil e dez reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

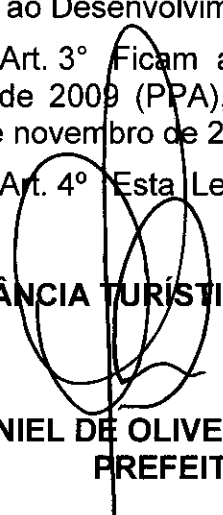
(305) 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.02.0110000..... R\$420.010,00
Obras e Instalações
Sistema Arterial Av. Aracai-Taboão
Total R\$420.010,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido aos convênios nº 34/2009 e 19/2011, formalizados com o DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), 3.845, de 8 de agosto de 2012 (LDO) e 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 1º/04/2013.

/grp.-

CETSRN/4/2013-1117474 2013/2013 PL